INDICAÇÃO Nº 904/2026

Indica ao Prefeito a revisão do Contrato nº 11/2025 e do Pregão nº 98/2024, que tratam da terceirização de serviços de pavimentação e operação da usina de asfalto, para incluir explicitamente todas as obrigações relacionadas a condições de trabalho, saúde e segurança identificadas pela Secretaria de Obras.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria Municipal de Obras e à Procuradoria-Geral do Município que procedam à análise e eventual revisão do Contrato nº 11/2025 e do Pregão nº 98/2024, a fim de incluir, de forma clara e detalhada, obrigações relativas à disponibilização de banheiros químicos nas frentes de serviço, estrutura mínima de apoio em campo, programas de treinamento e capacitação em segurança do trabalho, monitoramento da saúde ocupacional e mecanismos de fiscalização e sanção em caso de descumprimento das normas de saúde e segurança por parte da empresa contratada.

J U S T I F I C A T I V A

A resposta da Secretaria de Obras ao requerimento do gabinete demonstra que o Município possui um contrato em vigor (nº 11/2025) decorrente do Pregão nº 98/2024, por meio do qual são contratados trabalhadores terceirizados para executar serviços de pavimentação, tapa-buracos, terraplanagem e atividades correlatas, atuando como operadores de máquinas, rasteleiros, auxiliares de produção e laboratoristas.

A própria Secretaria informa que os EPIs estão previstos na composição de custos do pregão e que há orientações de segurança, o que é positivo. Contudo, a mesma resposta revela pontos frágeis ou ainda não regulamentados contratualmente, como a ausência de banheiros químicos nas frentes de serviço (com mera “análise” de inclusão em futuros contratos) e a inexistência de órgão municipal de eficiência e segurança que acompanhe, de forma estruturada, tais condições. Esses elementos indicam que, embora o contrato contemple

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20B5-0631-4AEF-B8CD e informe o código 20B5-0631-4AEF-B8CD

alguns aspectos de segurança, há espaço para melhorias, de forma a alinhá-lo integralmente às exigências das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e às boas práticas de contratação pública responsável.

A revisão do edital e do contrato em vigor (inclusive por meio de aditivos, quando juridicamente viável) é instrumento legítimo para fortalecer as exigências de saúde e segurança, prevenindo acidentes, doenças ocupacionais e litígios trabalhistas que possam recair, ainda que reflexamente, sobre o Município.

A clareza contratual quanto às obrigações da empresa terceirizada facilita a fiscalização por parte da Administração e serve de base objetiva para aplicação de sanções, evitando interpretações ambíguas.

Diante disso, a presente Indicação não busca inviabilizar a terceirização, mas qualificá-la, assegurando que serviços essenciais para a cidade sejam prestados em conformidade com a legislação trabalhista e com o respeito integral à dignidade dos trabalhadores, em sintonia com o interesse público e a responsabilidade social do Poder Público.

Sala das Sessões, 25 de março de 2026.

Dr. Ranieri Marchioro
Vereador

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20B5-0631-4AEF-B8CD e informe o código 20B5-0631-4AEF-B8CD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 20B5-0631-4AEF-B8CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RANIERI ALBERTON MARCHIORO (CPF 588.XXX.XXX-00) em 25/03/2026 16:53:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20B5-0631-4AEF-B8CD